

Justiça e sociedade liberal em Richard Rorty: justiça como lealdade e o projeto social de uma utopia

Recebido em 10-12-2013

Aceito para publicação em 04-03-2014

Marcelo de Almeida Silva¹

Resumo: O presente texto pretende explorar o conceito de justiça de Richard Rorty e a proposta da Utopia Liberal que o autor apresenta. Para tanto, explora, dentro da obra de Richard Rorty e de alguns autores com quem dialoga, contribuições para o debate da concepção do termo *Justiça* como um senso de lealdade ampliada e de sua proposta para uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva.

Palavras chave: justiça; sociedade; utopia liberal.

¹ Mestrando em Filosofia pela Universidade Federal do Espírito Santo. Possui pesquisa na área de Hermenêutica Contemporânea e Pragmatismo. E-mail: marcelo-a.s@hotmail.com

1. Introdução

Todos nós temos uma idéia do que significa justiça. Somos capazes de entender o que significa elaborar um julgamento e pretender atender a um conceito de justiça, mesmo que este seja próprio e contingente. Entretanto, ao abordamos questões mais complexas, nosso conceito internalizado de justiça pode não ser capaz de oferecer uma resposta satisfatória para questões como, por exemplo, se deveríamos aceitar o pedido de ajuda de um parente amado, que se encontra perseguido pela polícia. De um lado pesa a justiça legal, aquela que propõe que não devemos interferir no trabalho da polícia. De outro, uma diferente maneira de se pensar a justiça, que nos leva a crer que não devemos abandonar nosso pai ou nossa mãe, quando estes pedirem nossa ajuda.

O exemplo acima foi proposto pelo pensador estadunidense Richard Rorty², para nos apresentar o conceito de justiça, enquanto senso de lealdade que mantemos para com grupos maiores ou menores. Podemos, no entanto, explorar um pouco mais o assunto antes de retornarmos à nova concepção de justiça apresentada pelo filósofo.

Situação como a descrita acima é digna de atenção porque diz respeito a operadores do direito, a líderes de partidos ou mesmo lideranças religiosas que buscam uma reorganização do espaço público. Atualmente, os conceitos de justiça menos questionados têm fundamentações comuns aos mais consensuais conceitos de democracia e aos mais fortes conceitos de humanidade. Todos eles mantêm sua base legitimadora vinculada a termos como razão, verdade ou natureza humana. Alguns termos se tornaram centrais em nossa cultura, a ponto de se transformarem em critérios utilizados para dar significado ou valor a outros conceitos. Embora possamos encontrar raízes na Grécia antiga e nas religiões semitas, no que tange a fundamentação da ordenação atual de nossa sociedade, podemos encontrar grandes contribuições nas propostas surgidas na modernidade, principalmente naquelas que seguem o caminho apontado pelo Iluminismo interpretado pelos herdeiros de Kant. Podemos descrever a proposta geral do iluminismo como uma tentativa de emancipar a humanidade da motivação emocional, dando abertura apenas às

² Rorty, 2007. p.42.

motivações racionais. A razão iria iluminar a mente e o coração dos homens, tirando-os da condição de escravos dos sentidos e das emoções. Acompanhando esta proposta, as principais instituições, pelas quais até hoje zelamos, foram erigidas. O espaço público ocidental formou-se, então, a partir de estreitas noções de racionalidade. A democracia ocidental, a justiça e a perspectiva sobre o que deve ser central em nossa cultura, estabeleceram-se com base nesta formulação, bem como nas esperanças sob as quais ela fora proposta.

Desde seu surgimento até os dias atuais, observamos que o modelo ocidental enfrentou sérios desafios, principalmente no que tange à questão da administração da justiça e do sistema democrático. Os resultados da Guerra Fria para o Oriente Médio, a Guerra do Vietnam, as Guerras no Iraque e no Afeganistão, a Guerra Civil Libanesa e o atual impasse com respeito a ações militares na Síria e no Irã são apenas alguns exemplos dos desafios que a democracia ocidental enfrenta. São problemas que colocam à prova a validade do modelo democrático, para responder às esperanças que primeiramente nos encantaram em sua apresentação.

Em vista do desafio de abranger as diferenças culturais, sociais e econômicas, dentro de uma ideia geral de sociedade democrática, que precisa garantir o acesso aos direitos individuais de cada ser humano, vários pensadores se debruçaram sobre o tema. Podemos citar, por exemplo, o diálogo que se estabelece entre Jürgen Habermas e Richard Rorty. Embora o objetivo e o objeto sejam compartilhados por ambos, o ponto de partida é diverso. Enquanto o primeiro fundamenta sua esperança em nossa capacidade de usar a razão para encontrar as soluções necessárias, o segundo aposta na imaginação e, a partir da apresentação de um novo conceito de justiça, propõe uma maneira alternativa de pensar o progresso social e moral da sociedade.³

No presente artigo, tentamos analisar o modo pelo qual Rorty procura romper com o conceito de justiça, oriundo da racionalidade iluminista, no intuito de apresentar um novo modelo, que nos proporcione maior abertura para debatermos os desafios atuais do sistema democrático.

³ Um bom resumo do debate entre Richard Rorty e Jürgen Habermas pode ser encontrado na obra de Crisóstomo, onde o mesmo organiza textos, em que ambos propõem e respondem a propostas lançadas um pelo outro. Ver mais em: Souza, José C. de. (Org.). *Filosofia, racionalidade, democracia: os debates Rorty & Habermas*. São Paulo: Ed. UNESP, 2005.

2. Justiça

Em seu texto *Filosofia como política cultural*⁴, Rorty define justiça como o senso de lealdade que possuímos para com determinados grupos de indivíduos. Segundo o autor⁵, mantemos certo grau de lealdade para com os indivíduos que nos cercam. Grau que tende a se tornar menor à medida que os sujeitos vão se distanciando por questões geográficas, políticas ou culturais. Por mais espantoso que possa parecer, uma proposta que não nos ofereça a garantia de uma obrigação universal do agir pode ser muito fecundo para servir de base ao ambiente democrático. Vejamos o porquê enquanto exploramos um pouco mais a proposta rortyana.

Para entendermos o que é fecundo na teoria de Rorty sobre o tema, devemos buscar as justificativas que o levaram a propor o abandono da concepção de justiça herdada do Iluminismo. A crítica de Rorty⁶ a este modelo perpassa bastante a sua crítica ao modelo de racionalidade, proposto pelos herdeiros de Kant, filósofo que compreende a racionalidade como uma capacidade transcendente que os indivíduos possuem de encontrar e reconhecer argumentos incondicionalmente válidos. Para este mesmo filósofo, inferir à razão essa capacidade pode nos garantir um ambiente autorregulado de debates, onde cada indivíduo tem o direito de apresentar suas contribuições, produzindo conclusões cada vez mais eficazes, até que seja possível encontrar um argumento válido, caracteristicamente transcendental, que encerre a discussão. Segundo Lalande: “A razão é a força que liberta dos preconceitos, do mito, das opiniões enraizadas, das falsas e das aparências, permitindo estabelecer um critério *universal* ou *comum* para a conduta do homem em todos os campos.”⁷ Em poucas palavras, a razão é a nossa capacidade de encontrar as verdades transcendentais capazes de guiar e estabelecer nossas obrigações morais.⁸

Pressupondo que todos têm a capacidade de encontrar as verdades transcendentais, estas, por serem tanto universais quanto transcendentais, deverão ser automaticamente aceitas por todos

⁴ Rorty, 2005.

⁵ *Ibid.*

⁶ *Ibid.*

⁷ Lalande, 1993. p.824

⁸ *Ibid.*

os indivíduos. Passemos agora a imaginar que se alguns indivíduos simplesmente ainda não tenham encontrado os recursos teóricos para aceitar tal verdade (como por exemplo, a validade dos direitos humanos), se o grupo composto por esses indivíduos for inferior bélico e financeiramente ao todo o restante “esclarecido” da comunidade internacional, havendo ou não a incondicionalidade dos direitos humanos, este grupo não se importará em violar tais direitos dentro de sua área de influência. Neste sentido, talvez caiba à comunidade internacional unir forças para impedir a violação dos mesmos. Mas, passemos a outro exemplo. Suponhamos que um grupo encontre verdades, as quais o resto da comunidade internacional ainda não reconheça. Suponhamos também que o grupo tenha certeza absoluta de que encontrou verdades políticas transcendentais e que os indivíduos do grupo reforcem tais verdades entre si. Neste caso, podemos nos lembrar dos massacres de Sabra e Shatila, ocasião em que os palestinos foram mortos, com requinte de crueldade, em seus acampamentos, pois os algozes, certos de que conheciam a verdadeira essência do ser humano e de que os palestinos dos acampamentos não concordavam sobre a validade desta essência, não sentiam que estavam matando pessoas, mas, simplesmente, eliminando animais perigosos.

O problema de se acreditar numa verdade transcendental e de se colocar esta crença como fundamento de nossa cultura é responder à seguinte questão: Quais são os critérios transcendentemente válidos, que nos fazem ter certeza de se ter encontrado tais verdades? Rorty diz: *“Não que haja nada de errado com razão, verdade e conhecimento. O que há de errado é a tentativa platônica de colocá-los no centro da cultura, no centro de nosso senso do que é um ser humano”*.⁹

Rorty percebe¹⁰ como um perigoso erro centralizar toda a nossa cultura em torno de noções estreitas sobre os conceitos de racionalidade, verdade e conhecimento. Isto porque, ao passo que cristalizamos nossos critérios de validade de enunciados em torno de noções cuja validade é prevista, não pelos resultados práticos, mas pela crença de que necessariamente tem de haver algo que não esteja subordinado à contingência, diminuimos a abertura para apresentação de

⁹ Souza, 2007. p.89.

¹⁰ *Ibid.*, p.85-91.

novas propostas, no que diz respeito à reconfiguração do espaço público. Interessante é considerar que a ausência de racionalidade já foi usada como justificativa para a realização de várias ações opressivas, tais como a escravidão dos negros e a opressão de gênero a que várias mulheres são expostas. Podemos pensar então que o conceito de racionalidade nunca impediu que pessoas fossem excluídas do debate público por razões puramente ideológicas, econômicas ou emocionais e que, portanto, o critério de racionalidade não serve à sua principal proposta: unificar todos os seres humanos num ambiente público de debate livre e sincero.

Um exemplo dessa limitação é a apropriação habermesiana da teoria dos jogos linguísticos de Wittgenstein, para a edificação de sua Teoria da Comunicação. Como nos explica Luchi: “A explicação sistemática para a recusa wittgensteiniana da teoria e sua auto-limitação terapêutica pode ser encontrada na absolutização do uso comunicativo da linguagem, como se sua única função fosse estabelecer relações intersubjetivas”.¹¹

Habermas considera que Wittgenstein cometeu um erro ao descuidar do *uso cognitivo* da linguagem, e esse erro poderia ser corrigido por uma teoria que o considerasse. O problema é que, uma vez convencidos de que existem objetos no mundo e que podemos ter acesso privilegiado a eles, mediante uma ferramenta de domínio quase que exclusivo da cultura ocidental, o pensamento racional, nos seus moldes iluministas, pode deixar de considerar o que outros conceitos e ideias têm a nos dizer sobre os mesmos objetos. É como se, uma vez encontrada a verdade, não precisássemos mais escutar mentiras. Não é difícil imaginar quais as consequências sociais, políticas e culturais de tal postura. Como abordado anteriormente, devemos grande parte da origem de nosso atual modelo ao Iluminismo e à concepção de racionalidade, herdada do pensamento de Kant.

Rorty descreve do seguinte modo a primeira postura apresentada acima: “Os kantianos, geralmente, insistem que a justiça se origina da razão, [...]. Somente a razão, eles dizem, pode

¹¹ Luchi, 1999, p.129.

impor obrigações morais universais e incondicionais, e assim é nossa obrigação de sermos justos”.¹²

Para apresentar sua proposta sobre uma concepção de Justiça, Rorty procura uma via que permita uma ampliação do acesso ao debate, deixando de lado as afirmações de conhecimento sobre a natureza dos seres humanos enquanto uma concepção de justiça cujo critério de validade diga respeito à *eficácia casual e não ao status epistêmico*. Buscando entender esta ideia de eficácia, o pensador acredita que a redescrição romântica de nossas origens e das nossas capacidades de transformação (tanto do Self quanto do público) são as chaves para pensar uma alternativa para o desenvolvimento das relações humanas, que mantenha a continuidade do diálogo, esmaecendo as fronteiras entre as variadas áreas do conhecimento, ao mesmo tempo em que mantém viva a distinção entre o espaço público e privado. A tentativa de reconstrução de nossa autoimagem poderá ser viabilizada pela valorização da imaginação, ou como nos diz Rorty: “Imaginação, no sentido o qual eu estou utilizando o termo, não é uma capacidade distintiva humana. Isto é, como eu disse antes, a habilidade de aparecer com narrativas sociais úteis. Isto é uma habilidade que Newton dividia com castores ansiosos e engenhosos”.¹³

Estas narrativas sociais são as redescrições das mais variadas formas, pelas quais a sociedade ocidental democrata e liberal, com esforço, pôde se apresentar. São realizadas por aqueles com interesse em tocar a sensibilidade alheia: jornalistas, poetas, antropólogos, romancistas. Enfim, a ideia principal é manter o debate sobre o espaço público aberto, não apenas para os racionalistas, mas também para aqueles que, até então, eram considerados incapazes de fornecer qualquer contribuição para o sistema democrático. Indivíduos irracionais que apostam no relativismo cultural, sem perder de vista a necessária coerência na apresentação de suas crenças. Ao abandonar esse antigo modelo, Rorty abraça uma nova oportunidade, o qual pretende pensar um modelo de justiça que exija de seus aplicadores apenas o desejo de promover a lealdade e de viver em paz com os vizinhos. Porém, também abraça um novo desafio, que é a expansão desse modelo para o restante do mundo. Como resolver os conflitos

¹² Rorty, 2005b, p.104.

¹³ *Ibid.*, p.115.

entre lealdades para com grupos menores e maiores? Embora na apresentação de sua teoria Rorty deixe claro que não tem uma resposta para essas questões, podemos procurar no restante de sua obra algumas importantes indicações sobre o tipo de organização social que ele imagina.

Entendemos então, até aqui, que o ambiente é o da polarização entre um modelo de justiça, herdado do pensamento de Kant e outro modelo, herdado de algumas interpretações do pensamento de Hegel. As ferramentas disponíveis são as críticas ao modelo kantiano de racionalidade, que resultam em críticas à concepção de justiça, oriunda deste modelo, e a apresentação de um novo modelo que possa abranger tanto os apelos da configuração do espaço público, no sentido de promover uma convivência pacífica, quanto redescrever, até a exaustão, os diversos dilemas morais aos quais somos apresentados cotidianamente. O objetivo geral é o já descrito no começo deste artigo: encontrar uma proposta de sociedade mais pluralista, igualitária e sensível às injustiças sociais. Lançamos então o questionamento: seria possível ou produtivo pensar os conflitos entre as várias concepções de justiça? ou: “[...] deveríamos descrever esses dilemas morais como conflitos entre lealdade e justiça, ou ainda, como indiquei, entre lealdades para com pequenos grupos e lealdades para com grupos maiores?”¹⁴

A proposta da concepção de justiça como um senso de lealdade procura abranger alguns grupos que, de outra forma, poderiam ficar fora do debate acerca da reorganização do espaço público. Deixando de lado os pré-requisitos necessários para corresponder a uma noção estreita de racionalidade - que dá origem a noções estreitas de liberdade, cidadania e democracia -, poderíamos deixar aberta a porta para as apresentações das redescrições do que fazer a partir de nossos recursos e desafios atuais. Dentro deste novo ambiente, onde a imaginação capaz de trazer novas narrativas sociais vale mais do que o status epistêmico de uma inferência, Rorty nos traz a proposta de uma sociedade que, utilizando os recursos do Estado democrático de direito de uma cultura liberal e de alguns cidadãos ironistas, possa construir um ambiente cada vez mais propício ao debate argumentativo e avesso à violência física.¹⁵

¹⁴ Rorty, 2005b, p.104.

¹⁵ *Ibid.*, 2005a, p.206.

3. Utopia liberal

O termo *Utopia Liberal* diz respeito às duas principais características dessa sociedade. O primeiro vocábulo pretende apontar para um projeto inacabado. *Utopia* (entendida enquanto um não-lugar) indica que essa sociedade nunca será completa, no sentido de ter atendido a todos os apelos e aproveitado todas as melhores opções nas escolhas políticas, sociais e culturais. Permanecerá sempre como um projeto a ser alcançado. Ou, nas palavras de Hans Kohn: “Por sua própria essência, a democracia nunca pode ser perfeita, porque isso pressuporia cidadãos perfeitos, altamente educados e nunca levados pela emoção cega ou pela inércia.”¹⁶

Manter esta sociedade como um projeto a ser alcançado é o principal desafio, pois é necessário impedir que alguém ou algum grupo levante a bandeira de tê-lo realizado.

O segundo termo – *Liberal* - diz respeito à cultura política e social que nos deu, até hoje, a oportunidade de debater o significado das instituições, seus fundamentos e mesmo sua utilidade, ao mesmo tempo em que nos deu liberdade para desenvolver projetos privados. Rorty prefere concordar com Judith Shklar, que define o indivíduo liberal como “Aquele para o qual a pior coisa que podemos fazer é a crueldade.”¹⁷ Neste sentido, vemos que a prioridade de tal proposta é evitar a crueldade, ou em termos rortyanos, o sofrimento desnecessário. Toda a abertura não pode ser encontrada na maioria das outras formas de organização social, experimentadas pela humanidade. A cultura liberal, constituída dentro de um estado democrático de direito e alimentada por um *welfare state*.

No entanto, antes de aceitar tal proposta, somos obrigados a responder a uma questão importante. Não seria muita inocência ou muita teimosia de nossa parte continuar a apostar no modelo liberal democrático ocidental, depois de terem sido apontadas tantas falhas em suas estruturas?

¹⁶ Kohn, 1960, p.55.

¹⁷ Rorty, 1994b, p.17.

O modelo democrático é realmente um dos modelos que até hoje mais registraram críticas internas sobre seu funcionamento, pois sempre levantou questionamentos acerca da sua elasticidade para abranger algumas diferenças culturais e sua eficácia para resolver problemas como o da fome ou das guerras. Mas, podemos sugerir que essa porosidade seja justamente a maior força do modelo democrático, a abertura para redescrições dos principais critérios de satisfação. No sentido que Rorty nos oferece, a democracia não garante a solução a todos os problemas do homem, apenas mantém a porta aberta para que o diálogo permaneça acontecendo. Neste sentido, uma cultura liberal, que valorize a liberdade e os direitos individuais, sem o peso de um fundacionalismo, poderia ser um prato cheio para novas experimentações sociais. Cidadãos que tenham seus interesses focados no desenvolvimento privado de seus objetivos, e que, por terem consciência da privacidade desses objetivos, consigam traduzir seus argumentos em vocabulários distintos daqueles em que foram formados, procurando sempre convencer outros por meio da argumentação e não pela força física. Uma administração central de cunho técnico e um regime democrático de eleições periódicas para tal administração.

Neste tipo de sociedade, os cidadãos teriam abertura para a participação no debate público, desde que fizessem a distinção entre o interesse público e o interesse privado. Este tipo de cidadão Rorty chama de Ironista Liberal.¹⁸

4. Ironista liberal

Para descrever o comportamento filosófico ao qual julga aderir, Rorty cria a imagem do ironista: alguém que mantém uma dúvida constante a respeito do vocabulário final que utiliza.¹⁹ O termo "vocabulário final", para Rorty, diz respeito ao conjunto de palavras que utilizamos para justificar nossas crenças, o que em alguns casos pode tratar-se de termos flexíveis como "bom", "verdadeiro" e "belo", palavras que a maioria de nós considera que sejam facilmente passíveis

¹⁸ Souza, 2009, p.7.

¹⁹ Rorty, 1992, p. 1, 7.

de interpretação, dependendo da comunidade linguística a qual cada um tem acesso.²⁰ Outras vezes, este conjunto de palavras pode tornar-se mais forte, como no caso dos termos "Cristo", "Democracia" e "Revolução", já que se torna mais complicado oferecer àqueles que usam tais conceitos em seu vocabulário final, novas descrições para além daquelas nas quais o indivíduo mantém a justificação de suas crenças.

A exemplo disto, poderíamos citar as situações em que duas pessoas, numa argumentação, oferecem diferentes descrições para um mesmo termo. É fácil imaginar que nos momentos em que tratem de conceitos tais como verdade, beleza e amor, tais pessoas tenham certa facilidade em reconhecer que as descrições apresentadas estejam atreladas à interpretação que cada um faz do mundo a sua volta, e que a validade de uma interpretação não deva ser feita em detrimento da outra.

Num segundo momento, quando estas mesmas pessoas começassem a discutir conceitos tais como Cristo, Revolução ou Povo, seria difícil imaginar que pudessem considerar que os significados que acreditam estar empregando tenham surgido apenas da tradição intelectual que herdaram de seus antepassados. A discussão ficaria mais séria, pois cada descrição semântica destes termos seria avaliada apenas em detrimento da outra. Para ateus racionalistas, Cristo será apenas um personagem, enquanto para fundamentalistas religiosos, Cristo será a encarnação divina. Democracia semântica é de fácil apreciação, mas a interpretação prática deste termo pode causar discussões acadêmicas ou até mesmo guerras. O povo é outra entidade metafísica, o qual um grupo poderá definir como desbravador do desenvolvimento financeiro e vítima de um sistema político cerceador de liberdades, enquanto outro grupo poderá entender como vítima do mesmo sistema financeiro cerceador de liberdades e futuro desbravador de um sistema político mais justo.

A pessoa do ironista foi pensada por Rorty como estratégia que possibilita a conciliação do vocabulário final de grupos diferentes. Este personagem, embora não consiga livrar-se da condição de portar consigo um vocabulário final, para além do qual não há justificativas

²⁰ Rorty, 1994, p.73, 75, 77 e 80.

comunicáveis, manteria o constante trabalho de colocar em questão a validade deste vocabulário. Prática que poderia abrir espaço para a continuidade do diálogo, o que, de certo modo, resultaria em maior e melhor convivência (em termos pragmáticos) entre diferentes comunidades. Este personagem diz respeito ao modo como o próprio Rorty lê a tradição filosófica. Enquanto um dos mais controversos e importantes pensadores da contemporaneidade, ele afirmou, em seu texto autobiográfico *Trotsky e as Orquídeas selvagens*²¹, que uma das suas ambições na filosofia, era reconciliar seu interesse estético pelas Orquídeas Selvagens americanas com o seu dever cívico de lutar pelo fim das injustiças no mundo. Buscando este objetivo, ele procurou, na tradição, aqueles autores que, embora separados pelo paradigma filosófico ao qual estavam presos, possuíam em sua obra algo que, na redescritção de Rorty, poderia ser útil ao objetivo de indicar que a filosofia, no período contemporâneo, estava tomando novos rumos em direção a um abandono dos paradigmas baseados na argumentação metafísica para termos como verdade e validade. Este movimento de abandono de velhas práticas do pensamento é algo para o qual o próprio Rorty chama nossa atenção, em seu texto *Philosophy as Cultural Politics*: "Intellectual and moral progress is not a matter of getting closer to an antecedent goal, but of surpassing the past".²²

No sentido com que Rorty utiliza o termo, abandonar as velhas práticas ou suprimir o passado significa evitar a busca por argumentos com validade incondicional. E o resultado prático, esperado enquanto resultado deste processo, seria criar ou fazer a manutenção de nossas instituições, com base na continuidade do processo de fazer surgir novas possibilidades de uso dos recursos que temos, para resolver os problemas que enfrentamos em nosso lugar no tempo e no espaço, como foi bem descrito por ele na última página de sua obra, intitulada *Para Realizar a América*: "Devemos encarar as verdades desagradáveis sobre nós mesmos, mas não devemos tomar essas verdades como a última palavra sobre nossas chances de felicidade, ou sobre nosso caráter nacional."²³

²¹ Rorty, 2000.

²² "Progresso moral e intelectual não é uma questão de se aproximar de um objetivo primário (anterior), mas de superar o passado" (Rorty, 2007, p.108).

²³ Rorty, 1999, p.142.

Ou seja, devemos reconhecer as mazelas decorrentes da tradição política, cultural e filosófica do ocidente, mas manter vivo o processo de redescritção desta tradição, procurando formar uma sociedade cada vez mais respeitadora das especificidades. Para que esta sociedade funcione, nem todos os indivíduos devem ser ironistas, mas o processo de formação das suas instituições deve ter base na liberdade individual de realização, sem detrimento do espaço público de vivência.

O indivíduo ironista é quem acata esta proposição, não por considerar que possa se tratar de uma verdade, mas por estar apoiado na possibilidade da autodescrição como a via pela qual seja possível superar nossas mazelas sem abandonar as coisas boas de nossa tradição.

Quanto à origem da ideia do ironista, embora Rorty tenha adquirido notoriedade com o uso do termo na contemporaneidade, ele não se vê como progenitor único da figura do ironista. Para o pensador a possibilidade da filosofia ironista surgiu na figura do jovem Hegel e sua dialética. Para Rorty a dialética pode ser definida como "a tentativa de jogar um vocabulário contra outro, em vez de meramente inferir proposições umas das outras e, portanto, como a substituição parcial da inferência pela redescritção".²⁴ Ou seja, Rorty considera que o jovem Hegel, ao denunciar os vocabulários de seus predecessores como obsoletos, iniciou o processo que viria a ser objeto de Nietzsche, Heidegger e Derrida. O processo de definir as próprias realizações por meio da relação com seus predecessores e não com a concepção moderna de verdade.²⁵

Partindo deste pensamento, Rorty se propõe a reconciliar pensadores afastados para lados opostos da tradição filosófica ou literária, tais como Orwell e Nabokov, ou então Nietzsche e Marx. Exercitando assim a sua capacidade de reavaliar constantemente propostas que poderiam, por conta de um simples rótulo (Ideológico, filosófico ou cultural), serem dispensadas.

Em resumo, podemos dizer que pensar a figura do ironista foi a via filosófica usada por Rorty para conceber um cidadão, que mantendo seus projetos privados, consegue, por meio do reconhecimento da contingência de suas intuições (principalmente aquelas sobre melhor

²⁴ Rorty, 2007, p.142.

²⁵ Araujo, 2013, p.108.

governo e melhor forma de ser humano), interessar-se pela liberdade e pela justiça, à qual todo o restante da população, com quem divide o espaço público, tem direito.

5. Conclusão

A partir do objetivo central de imaginar melhores formas de conviver pacificamente com nossos atuais recursos, podemos pensar que a ideia do fortalecimento da contingência, presente de modo constitutivo nas nossas inferências sobre os temas centrais de nossa cultura, pode servir para promover uma abertura no estreito debate de reorganização do espaço público. Neste sentido, a concepção de justiça, como um senso de lealdade a ser ampliado, poderá nos oferecer a oportunidade de pensar uma comunidade humana, desde a ampliação dos círculos de lealdade até a abrangência total dos seres humanos. Podemos reforçar também a necessidade de se manter este objetivo como utópico. Ao invés de estabelecer um objetivo a ser alcançado e um ponto, a partir do qual poderemos ter certeza de que todos os seres humanos estão inclusos num grande círculo de lealdade, mantemos apenas o objetivo de ampliar cada vez mais os círculos que já temos. Pensemos, por exemplo, nos acordos realizados na ONU, no Fórum Social Mundial, e na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Esta concepção de justiça, aliada às conquistas já existentes no campo dos direitos civis e na carta dos direitos humanos, possibilita que vislumbremos uma mudança no modo como nos relacionamos com outras culturas.

Entretanto, devemos estar atentos ao público alvo de tais sugestões, pois, no que tange a possibilidade de sua aplicação, não podemos fazer um recorte no sentido de indicar quais povos e sociedades estariam ou não aptas a acatar tais conselhos. Ao pensar nos tipos de indivíduos e nos locais em que estes têm presença corriqueira, podemos nos lembrar dos ambientes universitários, dos movimentos sociais, que sempre foram habitat natural dos que se interessam pela justiça social e pelo ambiente dos altos operadores do direito. Estes ambientes têm a característica comum de serem habitat de indivíduos com interesse em temas ligados a organização e reorganização da sociedade, da cultura ou da política, e que possuem (ou lhes é

garantido pelos auxílios governamentais) os recursos mínimos necessários para frequentar permanentemente palestras, congressos acadêmicos ou políticos, audiências públicas e até mesmo, organizar novos movimentos. No Brasil já é senso comum pensar que os indivíduos que se empenham nesses temas acabam, em algum momento, obtendo maior autonomia para reorganizar uma micro relação institucional. Penso que grande parte das sugestões propostas por Rorty, as quais foram trabalhadas neste artigo, poderia ser de grande proveito para muitos desses indivíduos, interessados na construção de uma sociedade cada vez mais inclusiva, democrática e justa.

Referências

- ARAUJO, R. C. (2010). *O entrelaçamento do esteticismo e utopia na obra de Richard Rorty*. Dissertatio (UFPEL), v.31, p.157-177.
- _____. (2013). *O ironismo de Richard Rorty: uma terceira via entre etnocentrismo e relativismo*. *Problemata*, v.4, p.80-109)
- LALANDE, André (1993). *Vocabulário técnico e crítico da filosofia*. Tradução Fátima Sá Correia. São Paulo. Martins Fontes.
- LUCHI, José Pedro (1999). *A superação da filosofia da consciência em J. Habermas. A questão do sujeito na formação da teoria comunicativa da sociedade*. Roma: Editrice Pontificia Università Gregoriana.
- _____. (2010). *Tensão entre autonomia privada e pública*. *Revista de Informação Legislativa*, 47, p.57-69.
- _____. (2006). *Para uma teoria deliberativa da democracia*. *Revista de Informação Legislativa*, v.172, p.72-83.
- KOHN, Hans(1960). *O século vinte: um desafio ao homem*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura.

RORTY, Richard (2007). *Philosophy as cultural politics, philosophical papers*. vol.4. Cambridge: Cambridge University Press.

_____. (1999). *Para realizar a América: o pensamento de esquerda no século XX na América*. Tradução por Paulo Guiraldelli Jr., Alberto Tosi Rodrigues, e Leoni Henning. Rio de Janeiro: DP&A, 148 páginas.

_____. (1994). *Contigência, ironia e solidariedade*. Tradução de Nuno Ferreira da Fonseca. Lisboa: Presença.

_____. (2005a). *Verdade e progresso*. Tradução de Denise R. Sales. São Paulo: Manole.

_____. (1996). *Debating the state of philosophy*. London: praeger publishes.

_____. (2005b). *Pragmatismo e política*. São Paulo: Martins Fontes.

_____. (2000). *Pragmatismo: a filosofia da criação e da mudança*. Organizadores Antonio Magro Pereira e Cristina Magro. Belo Horizonte: Editora UFMG.

SOUZA, José Crisóstomo de (Org.) (2005). *Filosofia, racionalidade, democracia: os debates Rorty e Habermas*. São Paulo: Ed. UNESP.

SOUZA, José Elielton de (2009). *Ironismo e tradição em Richard Rorty*. Revista Redescrições. Ano I, N. 3. Revista do GT-Pragmatismo da ANPOF.

Abstract: This paper aims to explore the concept of justice from Richard Rorty and his proposal about the idea of a Liberal Utopia. With this goal we seek, within the work of Richard Rorty, and some authors with whom he converses, contributions to the discussion of the conception of justice as an expanded sense of loyalty and his proposal for a fairer, equitable and inclusive society.

Keywords: justice, society, liberal, utopia.

Resumen: Este trabajo se propone explorar el concepto de justicia de Richard Rorty y la propuesta de liberal utopía que el autor presenta. Con este objetivo, vamos a buscar en la obra de Richard Rorty, y algunos autores con los que conversa, contribuciones a la discusión sobre la concepción de la justicia como un sentido más amplio de la lealtad y su propuesta de una sociedad más justa, equitativa e incluyente.

Palavras chave: la justicia, la sociedad, liberales, la utopia.